ponto (D) que dista 22,00m a direita do Km 79 4- 180,00m do elxo locado, confrontando com o proprietàrio; 2,00m em reta pela faixa divisa, confrontando com a FEPASA até o ponto (A) de partida.

Arugo 2,º - Fica a Exprepriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, ne 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. Artigo 4.º --- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palacio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1977 PAULO EGYDIO MARTINS

Thomaz Pompen Borges Magalhães, Secretário dos Transportes Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de dezembro de 1977 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.954, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1917

Dispõe sobre concessão de pensão a portador de hanseniase em tratamento em unidade da Secretaria da Saúde

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5.0, do Decreto-Lei no 243, de 28 de maio de 1970,

Decreta;

Artigo 1.º — Fica concedida e incluida na relação anexa ao Decreto no 5.016, de 13 de novembro de 1974 e nos termos do Decreto-Lei no 248, de 29 de maio de 1970, regulamentado pelo Decreto de 10 de junho de 1970, respeitadas as disposições estabelecidas no artigo 4.0 e respectivos parágrafos do mencionado decreto-lei pensão mensal vitalícia, prevista no inciso III, do artigo 2.0, do mesmo decreto-lei, ao sr. Antonio Massoneto, prontuario n.o 58,975.

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta da dotação própria do orçamento. Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 1974. Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS Walter Sidney Perelra Leser, Secretário da Saúde Publicado na Secretaria do Governo aos 13 de dezembro de 1977 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.955, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977

Altera a redação do inciso I, do artigo 1.º do Decreto n.º 8.183, de 8 de julho de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O inciso I do artigo 1.º do Decreto n.o 8.183, de 8 de julho de 1976, passa a ter a seguinte redação: "I - Material esportivo aos Municíplos do Estado, destinados às

"Olimpíadas do Trabalhador" e aos "Torneios de Trabalhadores". Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS Jorge Maluly Neto, Secretário de Relações do Trabalho Publicado na Secretaria do Governo aos 13 de dezembro de 1977 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.956, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre outorga da "Ordem de Ipiranga"

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAIII.O, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Ipiranga,

Decreta:

Artigo 1.0 — É conferida, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto n.o 52.078, de 24 de junho de 1969, ao Senhor Pietro Maria Bardi, no grau de Grande Oficial, a Ordem do Ipiranga, instituída pelo Decreto n.o 52 034, de 20 de junho de 1969.

Artigo 2.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do governo Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de dezembro de 1977 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.957, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977

Clasuffica função na Secretaria da Justiça, para efeito de atribuição do "pro tabore"

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.0 — Para efeito de atribuição do "pro labore" de que trata o artigo 28 da Lei n.o 10.168, de 10 de julho de 1968, fica classificada na Secretaria. da Justiça, na Procuradoria Geral do Estado, conforme estrutura fixada pelo Decreto 9,210, de 9 de dezembro de 1976, na referência "CD-7", 1 (uma) função de Diretor (Serviço Nível II), destinada ao Serviço de Administração, da Procuradona de Assis'ência Judiciária.

. Arugo 2.0 — O Secretário da Justiça fixará, mediante Ato específico, o valor do "pro-labore" a ser pago ao servidor que venha desempenhar ou venha a desempenhar a função classificada no artigo anterior.

Artigo 2.0 — As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente

Artigo 4.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicacão, retroagindo sens efeitos à data da vigência do Decreto n.o 9.210, de 9 de dezembro de 1976.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justica Perieles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do governo Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de dezembro de 1977 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10,958, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977

Classifica funções na Secretaria da Promoção Socialpara efeito de atribuição de "pro labore"

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no use de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam classificadas, na Secretaria da Promoção Social, para efeito de atribuição de "pro labore" previsto no artigo 28 da Lei n. 10.168, de 10 de julho de 1968, na referência "CD-7". 2 (duas) funções de Superasor de Equipe Técnica, destinadas às Equipes Técnicas da Divisão Regional de Promoção Social de Bauru do Gabinete do Secretário, criadas pelo Decreto n. 62.626, de 26 de janeiro de 1971.

Artigo 2.º O Secretário da Promoção Social fixará, mediante Atoespecífico, o valor dos "pro labore" a serem pagos aos servidores que estejam desempenhando ou que vierem a desempenhar os funções classificadas no artigo anterior

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente. Artigo 4,9 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publi-

cação. Parácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Péricles Eugênio da Siva Ramos, Secretário do Governo Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de dezembro de 1977 Maria Angélica Gahazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.959, DE 13 DE DEZEMBRO DE 197

Classifica função na Secretaria da Saúde para efeito de atribuição de "pro labore"

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Para efeito de atribuição do "pro labore" de que trata o artigo 28 da Lei n. 10.168, de 10 de julho de 1958, fica classificada na relerencia "16", uma função de Encarregado de Setor, destinada ao Setor de Ma-. terial e Patrimonio, da Seção de Administração, da Escola de Auxiliares de Enfermagem de Assis do Serviço de Enfermagem, do Departamento de Técnica Hospitalar, da Coordenadoria de Assistência Hospitalar, de acordo com o Decreto n. 9.36: de 31 de dezembro de 1976;

Artigo 2.º - O Secretário da Saúde, fixará por meio de Ato específico, o valo: do "pro labore" a ser pago ao servidor que esteja desempenhando, ou que vier a desempenhar, a função crassificada no artigo anterior.

Artigo 5,5 — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações proprias consignadas no orçamento vigente. Artigo 4.º -- Este decreto entrara em vigor na data de sua pubiicação retroagindo seus efeitos à data da vigência do Decreto n. 9.361, de 31

de dezembro de 1976. Parácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de dezembro de 1977 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficials

DECRETO N.º 10.960, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977

Classifica funções na Secretaria da Saúde, para efeito de atribuição de "pro la-

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Artigo 1.º - Para efeito de atribuição do "pro labore" de que trata o artigo 28 da Lei n.o 10.168, de 10 de julho de 1968, ficam classificadas na Secretaria da Saude, as sunções abaixo relacionadas, na seguinte conformidade: I — Coordenadoria de Assistência Hospitalar; na referência "22". uma função de Encarregado de Setor Técnico, destinada ao Setor de Arquivo Médico e Estatistica, do Serviço Técnico-Auxiliar, do Hospital "Lauro" de Souza Lima", em Bauru, do Departamento de Hospitais de Dermatologia Sanitária, de acordo com o Decreto n.o 52.529, de 17 de setembro de 1970;

II — Cordenadoria de Serviços Técnicos Especializados, na referência "22", uma função de Encarregado de Setor Técnico, destinada ao Setor de Parasitologia e Análises Clínicas, da Seção de Patologia Clínica, do Laboratório I. de São José do Rio Preto, da Divisão de Laboratórios Regionais, do Instituto Adolfo Lutz, de acordo com o Decreto de 28 de abril de 1970.

Artigo 2.º — O Secretário da Saúde, fixará por meio de Ato específico, o valor dos "pro labore" a serem pagos aos servidores que estejam desempenhando, ou que vierem a desempenhar, as funções classificadas no artigo anterior.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente. Artigo 4.º -- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1977

> PAULO EGYDIO MARTINS . Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde Péricles Eugênio da S lva Ramos, Secretário do Governo Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de dezembro de 1977

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.961, DE 13 DE DENEMBRO DE 1977

Relota cargos e redistribul funções

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89 da Lei 9.717, de 30 de janeiro de 1967 e considerando o disposto no artigo 9.º do Decreto n.o 7.332, de 22 de dezembro de 1975,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relotados e redistribuídas, nas Secretavias de F3~ tado indicados, os cargos e as funções da relação anexa a este decreto. Artigo 2.º — No presente exercício e no exercício de 1978, as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotaçõs orçamentáries dos orgãos de origem dos servidores.

ção. Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1977

> PAULO EGYDIO MARTINS Murilo Macedo, Secretário da Fazenda Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura José Bonifácio Continho Nogueira, Secretário da Educação Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Secta! Max Feffer, Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia Ruy Silva, Secretário de Esportes e Turismo Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração Raphael Baldacci Fillio, Secretário do Interior Périeles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de dezembro de 1977 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

> Art go 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publica-

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 10.961, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977

I — na Secretaria da Educação:

1) uma função de Escriturário (Nível I), extranumerario mensansia, padrão «11-A», exercida por Adelaide Vasconcellos Leite Varoli, RG n.o 2.909.484, da Secretaria da Fazenda;

2) um cargo de Escriturário (Nível I), padrão «11-B», ocupado por Maria Aparecida Rodrigues, RG n.o 2.477.210, da Secretaria da Agricultura;

II — na Secretaria da Saúde, um cargo de Escriturário (Nível II), padrão «14-D», ocupado por Geraldo Diniz de Almeida, RG n.o 2.635.534, da Secretaria de Fazenda:

III — na Secretaria da Segurança Pública, uma função de Mecânico, extranumerário mensalista, padrão «10-A», exercida por Wirley de Oliveira Lima, RG 5.114.228 da Secretaria da Fazenda;

IV - na Secretaria da Promoção Social, um cargo de Técnico de Administração, padrão «20-A», vago em decorrência da exoneração de José Luiz Escanhoela, RG no 5.195.535 da Secretaria do Interior;

V — na Secretaria de Esportes e Turismo: